



Estado do Rio de Janeiro
Município de Angra dos Reis
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

ANGRAPREV
Proc. nº 2023002655
Folha 03
Assinatura

Ilmo. Sr. Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis.

Marcelo de Castro Mergelhaire
(nome do servidor)

5751
(matrícula)

médico
(cargo efetivo)

B
(nacionalidade)

DIV.
(estado civil)

[REDACTED]
(CPF)

residente à

[REDACTED]
(endereço)

[REDACTED]

[REDACTED]
(telefone)

vem requerer a V.Sa. se digne a conceder-lhe sua aposentadoria

na idade, artigo 40, § 1º, b" de CRFB/88 proporcional

Por conseguinte, declara que:

Não acumula cargo, função ou emprego público, em nenhum dos 03 (três) poderes da União, dos Estados e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração Indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e fundações);

Acumula com a matrícula _____ (cargo)

com a lotação _____ desde _____ (ano)

Outrossim, declara também que o tempo utilizado para a apuração nesta matrícula não beneficiou nem beneficiará outra contagem a seu favor.

Angra dos Reis, 19 de januário de 2023

Marcelo de Castro Mergelhaire
Assinatura do Servidor



REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA

Ilma. Sra. Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis.

Nome: Marcos de Castro Muzalher
 Matrícula: 5751 Cargo Efetivo: médico
 Raça: B Nacionalidade: B Estado Civil: Div
 CPF: [REDACTED] Data de Nascimento: 27/06 [REDACTED]
 Endereço: [REDACTED]
 Número: [REDACTED] Complemento: [REDACTED] Bairro: Granha
 CEP: [REDACTED] Município/UF: RJ
 Telefone: [REDACTED] Celular: () [REDACTED]
 E-mail: [REDACTED]

Vem requerer a V.Sa. se digne a conceder-lhe:

- Aposentadoria Regra Permanente – Art. 4º da Lei Complementar 014/2021;
- Aposentadoria Regra Permanente Especial Magistério – Art. 4º, § 1º da Lei Complementar 014/2021;
- Aposentadoria Regra Permanente Especial Insalubre – Art. 5º da Lei Complementar 014/2021;
- Aposentadoria Regra Permanente Especial Servidor com Deficiência – Art. 9º da Lei Complementar 014/2021;
- Aposentadoria Regra de Transição – Art. 18 da Lei Complementar 014/2021;
- Aposentadoria Regra de Transição Especial Magistério – Art. 18, § 4º da Lei Complementar 014/2021;
- Aposentadoria Regra de Transição – Art. 18 c/c Art. 26 da Lei Complementar 014/2021;
- Aposentadoria Regra de Transição Especial Magistério – Art. 18, § 4º c/c Art. 26 da Lei Complementar 014/2021;
- Aposentadoria Regra de Transição – Art. 19 da LC 014/2021, com redação dada pela Lei Complementar 016/2022;
- Aposentadoria Regra de Transição Especial Magistério – Art. 19, § 2º da Lei Complementar 014/2021 com redação dada pela Lei Complementar 016/2022;
- Aposentadoria Regra de Transição – Art. 20 da Lei Complementar 014/2021;
- Aposentadoria Regra de Transição Especial Magistério – Art. 20, § único da Lei Complementar 014/2021;
- Outra: _____

TERMO DE COMPROMISSO

- Declaro que as informações acima prestadas, são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade por elas, bem como que estou ciente que deverei apresentar ao Instituto qualquer atualização dos meus dados cadastrais.
- Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para a finalidade específica desta declaração, conforme previsto na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

Angra dos Reis, 27 de Junho de 2024

Marcos de Castro Muzalher

Assinatura